



DECRETO Nº 43 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“antecipa em caráter excepcional no âmbito do Município de Olivença, o feriado de Emancipação Política de Alagoas, do dia 16 de setembro do corrente ano (quinta-feira) para o dia 06 de setembro (segunda-feira), e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo ao aniversário da Declaração de Independência, o qual será comemorado na próxima terça-feira, dia 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Feriado Estadual em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Estado de Alagoas, será comemorado no próximo dia 16 de setembro de 2021 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo Municipal Administrar a máquina Pública de forma eficiente, devendo zelar pelos princípios norteadores do direito administrativo elencados no artigo 37 *caput* da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o Feriado Estadual do dia 16 de setembro (quinta-feira) – alusivo ao aniversário de Emancipação Política do Estado de Alagoas, para o dia 06 de setembro de 2021, (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados de caráter imprescindível de cada Secretaria.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial dos Municípios Alagoanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





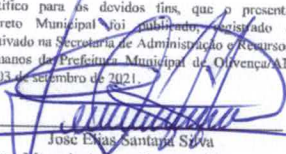
PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Olivença/AL, 03 de setembro de 2021.


Josimar Dionísio
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E
ARQUIVAMENTO.**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto Municipal foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em 03 de setembro de 2021.


José Elias Santana Silva
Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos
Portaria nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Sil, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57